

✓ P. 11. 20
dist. 4
09. 11. 20

VOTO DE CONGRATULAÇÃO Nº 8 / XI-1ª

Voto de congratulação pelo 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança e pelo 20º Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança

Comemora-se hoje o quinquagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos da Criança e, simultaneamente, o vigésimo Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovadas pela Assembleia Geral da ONU, respectivamente, em 20 de Novembro de 1959 e em 20 de Novembro de 1989.

O fito destes instrumentos convencionais é o de congregarem a atenção, os esforços e as prioridades dos vários Governos na protecção da infância e da adolescência, e o de efectivar os direitos à liberdade, ao estudo, ao convívio social em ambiente são e protegido.

Diz o Princípio 1º da Declaração Universal dos Direitos da Criança que todas as crianças, absolutamente sem qualquer excepção, serão credoras dos direitos constantes daquela Declaração, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

No entanto, sabemos que nem todas as crianças do Mundo têm a mesma possibilidade de crescerem felizes e saudáveis, ou em ambiente saudável, e que tais probabilidades dependem, em primeira linha, do lugar em que nasceram. Não é surpresa para ninguém se afirmarmos que ser criança em certos países é muito mais penoso e arriscado que noutros: as doenças, as guerras e a exploração, laboral e sexual das crianças são realidades que recrudescem a cada dia que passa, mesmo apesar de todos os esforços que os Governos e a sociedade civil dos vários países levam a efeito para combater estes flagelos das sociedades modernas.

O CDS-PP, para além de naturalmente se pretender associar a esta efeméride, não deixa de recordar que a preocupação com a protecção das crianças tem marcado a sua acção

neste Parlamento.

Relembramos o Projecto de Resolução nº 347/X, que recomendou ao Governo que procedesse à criação de um Sistema Nacional de Alerta e Protecção de Crianças Desaparecidas, que se desenvolvia por sete pontos, e que pretendia cobrir todos os aspectos de alerta rápido que devem ser postos em funcionamento, coordenada e sucessivamente, quando ocorre um desaparecimento de uma criança.

Relembramos ainda o Projecto de Resolução nº 346/X, que recomendou ao Governo que elaborasse uma campanha nacional de sensibilização e prevenção de riscos da Internet para as crianças. Este projecto integrava-se, de resto, na mesma matéria do anteriormente referido – ou seja, no Sistema de Alerta cuja criação ali se recomendava – mas entendemos autonomizá-lo porque a Internet é, actualmente, o veículo que leva ao «extravio» de muitos jovens, em razão dos perigos que existem na utilização impreparada da mesma.

O CDS-PP tem consciência de que há ainda muito a fazer, nessa e noutras matérias directamente relacionadas com a protecção da infância e da juventude e reforça o seu compromisso de continuar a tomar todas as medidas necessárias à protecção dos “superiores interesses das crianças”.

É que «criança», di-lo a Convenção sobre os Direitos da Criança, é todo o menor de 18 anos, e, assim sendo, entendemos que a responsabilidade do Estado, da família e dos pais só se esgota no momento em que se tornam adultos.

Pelo exposto, congratularmo-nos com o aniversário destes instrumentos internacionais significa lembrar que o esforço, que deve ser de todos nós, na protecção das nossas crianças e jovens é um compromisso nunca cumprido, nunca terminado, porque permanentemente renovado.

Palácio de São Bento, 20 Novembro de 2009

Os Deputados

Paulo Portas

Maria do Carmo

Luís Gouveia

Paulo Sérgio

António

Francisco

António

Am.

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..